

FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA

Vice Presidente

Publicado por:Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:A02C3D4B**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0260/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1º.- Determinar ao setor competente a pagar ao Sr.(a) **ANTONIO MARCOS DE SOUSA SILVA**, ocupante do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR DE PLENÁRIO 02(DUAS)** diárias no valor de R\$ 100,00 (Cem reais) cada, perfazendo um total de R\$ 200,00 (Duzentos reais), PARA FAZER A SUAS DESPESAS NA CIDADE DE FORTALEZA, A FIM DE PARTICIPAR DA 6ª EDIÇÃO DO SEMINÁRIO POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, NOS DIAS 27 E 28 DE MAIO DE 2019, em conformidade com o que estabelece o Art.35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, bem como o disposto na resolução 001/2018, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE**, em 24 de Maio de 2019.**SAMUEL DE MELO RODRIGUES**
Presidente**Publicado por:**Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:13EF4C5E**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0261/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1º.- Determinar ao setor competente a pagar ao Sr.(a) **ANTONIO AUGUSTO DA COSTA NETO**, ocupante do cargo de **DIRETOR DA SEÇÃO DE CONTROLE INTERNO, 02(DUAS)** diárias no valor de R\$ 100,00 (Cem reais) cada, perfazendo um total de R\$ 200,00 (Duzentos reais), PARA FAZER A SUAS DESPESAS NA CIDADE DE FORTALEZA, A FIM DE PARTICIPAR DA 6ª EDIÇÃO DO SEMINÁRIO POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, NOS DIAS 27 E 28 DE MAIO DE 2019, em conformidade com o que estabelece o Art.35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, bem como o disposto na resolução 001/2018, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE**, em 24 de Maio de 2019.**SAMUEL DE MELO RODRIGUES**
Presidente**Publicado por:**
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:1AFAF9D6

Dispõe sobre a concessão de licença maternidade à Servidora Sra. Erisvânia de Brito Martins e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente o art. 6º, art. 7º, XVIII e art. 39, § 3º da Constituição Federal de 1988, em conformidade com a Lei Complementar 01/1997 e considerando que a servidora protocolou requerimento solicitando licença maternidade no dia 18 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º. Conceder licença maternidade à Servidora Sra. Erisvânia de Brito Martins, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do protocolo do requerimento junto ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e jurídicos a 18 de fevereiro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, em Quixeré/CE, aos 23 de Maio de 2019.**VER. SAMUEL DE MELO RODRIGUES**
Presidente**Publicado por:**
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:FA73D9BF**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
TERMO DE ANULAÇÃO

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão das Finanças do Município de Quixeré, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 49, caput, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, resolve **ANULAR** a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 1305.01/2019**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA VISANDO A RECUPERAÇÃO DE CREDITOS TRIBUTÁRIOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**.

JUSTIFICATIVAS:

A anulação da licitação infratida se dá devido a atendimento de Recomendação emanada do Ministério Público do Estado do Ceará, que segue cópia anexa e que em suma recomenda a anulação da **Tomada de Preços de nº 1305.01/2019**, sob a alegação de ofensas a Lei de Licitações, quanto a falta de precisão do valor a ser recuperado alvo do presente certame, onde após análise detalhada, quanto ao trazido pela Ilustre Promotora da Comarca de Quixeré-CE, bem como através de recente julgado sobre o caso em tela, na plenária do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, na última terça-feira, dia **21 de maio de 2019**, no processo de nº 06656/2019-7 do município de Aracoiaba-CE, decide-se pela anulação da licitação na modalidade de Tomada de Preços de nº 1305.01/2019.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **ANULADO**.

Publique-se.

Quixeré – Ce, 24 de maio de 2019

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão das Finanças**Publicado por:**
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:04BACBB2